



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e. 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita que seja encaminhada a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE A MATERNIDADE E CENTRO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL MÃE DE DEUS**, em face do seu fechamento.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Hoje, nós nos reunimos não apenas como representantes do povo, mas como membros de uma comunidade que compartilha sonhos, desafios e, acima de tudo, um compromisso inabalável com o bem-estar de nossas famílias e das gerações futuras. É com esse espírito que levantamos nossas vozes para lamentar e questionar o fechamento da maternidade e do centro de neonatologia do Hospital Mãe de Deus, um espaço que carrega em seus corredores e salas a história de incontáveis vidas que ali começaram.

Por décadas, o Hospital Mãe de Deus não foi apenas um local de atendimento médico; ele se tornou um santuário onde a vida se inicia de forma segura e digna. Quantas famílias porto-alegrenses e gaúchas não celebraram ali o nascimento de seus filhos? Quantos pais não choraram de emoção ao ouvir o primeiro choro de seus bebês? Cada nascimento naquele hospital representava mais que o início de uma nova vida— representava a continuidade de uma história coletiva, da construção de um futuro melhor para todos nós.

O fechamento desta maternidade não é apenas um evento administrativo; é um corte profundo no tecido social de Porto Alegre. Trata-se de um rompimento doloroso com uma tradição de cuidado e respeito à vida que foi, por anos, o alicerce dessa instituição. A perda desse serviço não afeta apenas as mulheres que ali buscavam um parto seguro e humanizado, mas toda a comunidade que vê, com tristeza, o enfraquecimento de um dos pilares de nossa saúde.

Ao desativar a maternidade e o centro de neonatologia, estamos, na verdade, fechando as portas para o futuro de milhares de crianças que poderiam nascer sob os cuidados de profissionais dedicados e experientes. Estamos privando mães de um acolhimento que vai além do técnico, um acolhimento que entende a profundidade do momento do nascimento, que celebra a chegada de uma nova vida com a reverência que ela merece.

Essa decisão ecoa não apenas na cidade, mas em todo o estado do Rio Grande do Sul. O impacto será sentido por cada família que planejava dar à luz em um lugar seguro, confiável, e que agora se vê desamparada, obrigada a procurar alternativas que, muitas vezes, não oferecem o mesmo nível de cuidado e qualidade. Estamos diante de um retrocesso que fere profundamente a confiança da comunidade nas instituições de saúde, deixando uma lacuna que dificilmente será preenchida.

Porto Alegre é uma cidade que sempre valorizou suas tradições, sua história e, principalmente, seu povo. Permitir o fechamento de um serviço tão essencial é virar as costas para tudo aquilo que construímos juntos, é abrir mão do compromisso que temos com as futuras gerações. Não podemos, e não devemos, aceitar essa

perda sem lutar. Precisamos mobilizar todos os esforços para que essa maternidade, que é um patrimônio não apenas médico, mas social e emocional, seja reaberta e continue a desempenhar seu papel fundamental na vida de tantas famílias.

Que esta moção seja um clamor para que não apenas esta Casa, mas toda a sociedade porto-alegrense e gaúcha, se una em defesa da reabertura da maternidade e do centro de neonatologia do Hospital Mãe de Deus. Que possamos garantir que o futuro de nossas crianças, de nossas famílias, seja protegido e respeitado, como sempre foi e como sempre deve ser.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador (a)**, em 20/08/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 20/08/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 20/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0776718** e o código CRC **D894BD72**.